

PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL


## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS

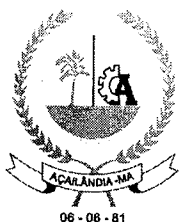
**OBJETO:** O registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, acabamentos, etc.), destinados a pequenos reparos, de interesse desta administração pública.

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:** 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

### TERMO DE ABERTURA

ABRO, por este instrumento, o volume único do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas. Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 1 de Março de 2019.

  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**SUMÁRIO**

TERMO DE ABERTURA	1
TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	4
1. PREÂMBULO	5
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	5
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	6
4. DO CREDENCIAMENTO	8
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	10
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS	12
7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	15
8. DO PROCEDIMENTO	22
9. DA IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO	26
10. DOS RECURSOS	27
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	28
12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	31
14. DA CONTRATAÇÃO	31
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	32
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34
16. ANEXOS	37
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL	72
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO	73
ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	74
ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO	75
ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	76



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	77
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO	78
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	79
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO	91
ANEXO XII - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	104
ANEXO XIII - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	108
ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	109
TERMO DE ENCERRAMENTO	110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019.

Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ( ) Fui convidado;  
( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Açailândia-DOM);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);  
( ) Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);  
( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br));  
( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));  
( ) Outros meios - especificar: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Açailândia- MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e remessa deste termo, à Comissão Central de Licitação, por meio do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br) ou pessoalmente no endereço indicado no rodapé deste documento.

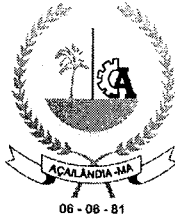
O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 4 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Açailândia- MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Sessão Pública de Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 015/2019, do tipo Menor Preço (por item), no dia 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas), objetivando O registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, acabamentos, etc.), destinados a pequenos reparos, de interesse desta administração pública, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. Secretaria(s) e/ ou setor(es)/ departamento(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito.

1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.4. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, no dia 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

1.5. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 5 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

2.1. A presente licitação tem por objeto O registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, acabamentos, etc.), destinados a pequenos reparos, de interesse desta administração pública, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

2.2. A quantidade dos produtos indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ 7.528.858,15 (sete milhões quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

2.3.1. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sob a responsabilidade da Sra. Natalina Alves Ferreira, matrícula nº 1125/2017.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação da Proposta, exigidos neste Edital.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

b) pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

c) pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;

e) pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam

Prefeitura Municipal de Açailândia

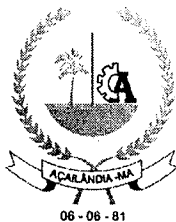
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 6 de 110





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

f) pessoa física ou pessoa jurídica que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com membros da Comissão Central de Licitação e com Pregoeira integrante do órgão responsável pela requisição do objeto;

g) pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

h) pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

i) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

j) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "g", "h" e "i" anteriores;

k) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "g", "h" e "i" anteriores;

l) pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

m) o servidor ou dirigente do órgão contratante e responsável pela licitação;

n) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

o) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

3.3. É facultado ao Pregoeiro(a), visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a(o) pregoeiro(a) fotografar a área externa (fachada) e/ ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.3.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", o(a) Pregoeiro(a) inabilitará/ excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes n°s 01 e 02:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a", juntamente com cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, do Outorgante ;

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 8 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, no caso de ME, EPP e MEI, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações. (Anexo III);

e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. (Anexo IV).

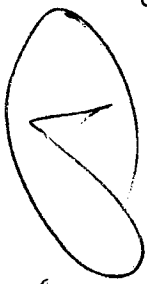
4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CCL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.2.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da CCL, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da sessão antes da realização do certame.

4.3. Os documentos que podem ter sua autenticidade consultada por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por meio do site oficial do emitente do documento dispensam autenticação.

4.4. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, devem ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, contendo: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) deverão ainda conter data, identificação de cargo e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

4.5. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

4.5.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. A abertura da sessão iniciar-se-á pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pela Pregoeira ou equipe de apoio, não mais sendo admitida a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.

4.7. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.8. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

4.9. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.10. A documentação para credenciamento fica restrita as mencionadas nos itens acima, quaisquer documentos apresentados além dos exigidos devem ser apresentadas conforme o item 4.2 deste edital, sob pena de não credenciamento.

4.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento.

4.11.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

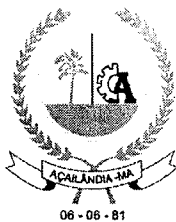
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão social: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

Pregão Presencial Nº 015/2019 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Data/Horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

Pregão Presencial Nº 015/2019 – “HABILITAÇÃO”.

Data/Horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.3. Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

5.4. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por email.

5.5. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

5.6. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 11 de 110



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou procurador) do licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Deve conter: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Identificação de quem assinará o contrato com: Nome completo, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca/ fabricante e modelo/ referência/ código, para os itens que compõem o objeto da licitação;

c.1) A indicação de modelo/referência/código é dispensada quando o fabricante não atribuir ao produto tal identidade ou quando o fizer servindo-se de elementos que já constem de sua descrição ou, ainda, por qualquer outra razão que seja capaz de afastar o risco de confusão entre o produto cotado e outros da mesma marca;

c.2) A licitante deverá apresentar para os item cotados: 50, 51,431,545, catálogos, folders, folha de apresentação, ficha técnica, prospecto ou manual em português, com descrição detalhada, características, referências, especificações técnicas e/ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) contendo no mínimo as especificações descritas em Anexo I.

c.3) Caso no catálogo constem diversos modelos, a licitante deverá identificar e destacar aquele com o qual está concorrendo na licitação;

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 12 de 110







PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

c.4) NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE A ESTA, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.

d) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total para cada item em algarismo, e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;

e) No caso de não apresentação de documentos que detalhe as especificações mencionadas no subitem “c”, à empresa será automaticamente desclassificada.

f) Os catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) servirão como parâmetro no recebimento dos equipamentos.

g) Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

h) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

i) Prazo de entrega: O prazo para entrega será Até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

j) Validade do objeto: Na data de entrega, os materiais devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

k) Locais de entrega: As entregas deverão ser feitas nos dias, horários e endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante, sendo estabelecidos todos os locais de entrega dos órgãos participantes em Açailândia/MA.

l) Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas;

l.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente e aceitos após inspeção

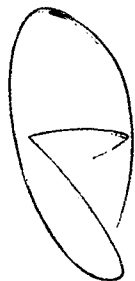
Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 13 de 110





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

1.1.1.) Os produtos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser reenviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

1.1.2) Todos os custos no transporte, manuseio e descarregamento dos produtos para atendimento aos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

6.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Açailândia, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

6.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora fornecer os produtos sem ônus adicionais.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

6.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

6.4.1. A pregoeira poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 14 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

base no valor unitário.

6.5. Caso os prazos de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos materiais, prazo de validade do objeto e local de entrega, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no item 6.1, respectivamente, alíneas "h", "i", "j" e "k".

6.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

6.10. Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis.

6.11. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo pregoeiro.

6.12. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no item 15 deste Edital.

6.13. A proposta de preços apresentada em CD-ROM ou pen drive deverá estar dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS com planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou em formatos semelhantes e entregue a Pregoeira juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame.

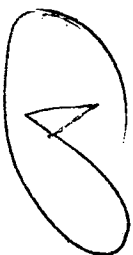
## **7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

7.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1., contendo os seguintes documentos referentes à:

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 15 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

7.1.1. A Habilitação Jurídica, que deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

7.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de MEI, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.1.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou

7.1.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato(s) social(is) em vigor e suas respectivas alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 16 de 110





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

7.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

7.1.2.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

7.1.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.1.2.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

7.1.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.2.6.2. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

7.1.2.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal;

7.1.2.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

7.1.2.7.1 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

7.1.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 17 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão e devem ser emitidos em papel timbrado, contendo o razão social, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

7.1.3.2. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo V deste edital).

7.1.4. Qualificação Econômico- Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.1.4. Qualificação Econômico- Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.1.4.1.1. Deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial comprovação da capacidade econômico- financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

7.1.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ): Fórmula:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

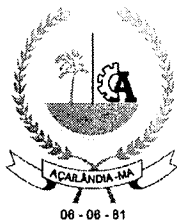
7.1.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ) Fórmula:

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 18 de 110





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

7.1.4.1.1.3. Índice de Endividamento Total ( $\leq 0,50$ ) Fórmula:

IET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

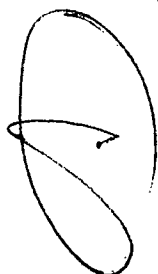
7.1.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.1.4.1.3.1. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.4.1.3.2. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

7.1.4.1.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

7.1.4.1.3.4. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

7.1.4.1.3.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei n ° 8.991, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

7.1.4.1.4. A(s) empresa(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado do quociente de capacidade econômico- financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverá(ão) comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total cotado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.1.4.1.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) disponibilizar no ato da sessão pública, caso seja solicitado pelo(a) pregoeiro(a), para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do livro diário ou livro caixa (conforme o caso) devidamente registrado no órgão competente. O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, a(s) empresa(s) será(ão) considerada(s) inabilitada(s).

7.1.4.1.6. Fica dispensado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação dos balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis, devendo para tanto, apresentar a declaração anual do SIMEI do último exercício social, acompanhado pelo recibo de entrega da declaração original do Simples Nacional.

7.1.4.1.7. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**7.1.5. Outros Documentos:**

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, atualizada.

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

edital).

c) Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso VII com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo VII deste edital).

d) Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo IX deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

7.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 7.1.2 (a"), obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivo da sua Habilitação (Anexo VIII).

7.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.5.1. Documentos originais; ou

7.5.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório; ou

7.5.3. Cópias dos documentos devidamente autenticados por qualquer servidor da Comissão Central de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais para confronto.

7.5.3.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da CCL, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 21 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da sessão antes da realização do certame.

7.5.4. Os documentos que podem ter sua autenticidade consultada por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por meio do site oficial do emitente do documento dispensam autenticação.

7.5.5. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, devem ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, contendo: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) deverão ainda conter data, identificação de cargo e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão de Falência/ concordata/ recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

7.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.9 A documentação para habilitação fica restrita as mencionadas nos itens acima, quaisquer documentos apresentados além dos exigidos devem ser apresentadas conforme o item 7.5 deste edital, sob pena de inabilitação.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 22 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.1. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, após credenciamento realizado conforme item 4 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

8.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

8.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumaria de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos IV, anexo II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 134/2015.

8.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

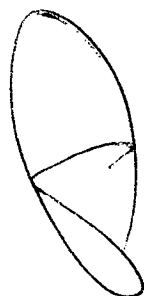
8.6. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

8.7. A pregoeira, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

8.8. Os licitantes selecionados serão convidados individualmente, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, observadas as seguintes normas estabelecidas VI, anexo II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 134/2015.

a) os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;

b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

recebido e registrado primeiro;

c) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

d) quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.10. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

8.10.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

8.11. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço (por item).

8.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, a Pregoeira examinará a aceitabilidade daquela com menor preço, quanto ao objeto e valor, podendo proceder a negociação com o representante para obter melhores condições para a Administração e decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem crescente de preços, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.

8.14. Aceito o preço final ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante cuja proposta foi aceita, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

8.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

item 7., ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.17.

8.17. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da mesma Lei.

8.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da pregoeira, para regularização da documentação.

8.17.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.10.

8.17.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.19. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Central de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.

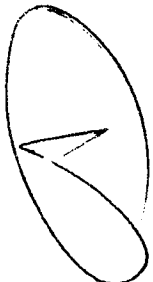
8.20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.17.

8.21. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, a

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 25 de 110





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

pregoeira procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 8.19.

8.22. Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da Licitação.

8.23. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;

b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis (São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados).

e) cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no termo de referência (Anexo I deste edital).

8.24. Caso entenda que o preço é inexequível a Pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

8.25. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

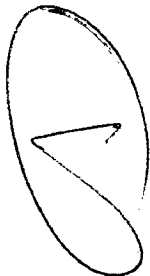
8.26. Confirmada a inexequibilidade a Pregoeira poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

8.27. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

**9. DA IMPUGNAÇÃO E/ OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO**

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**CONVOCATÓRIO**

9.1. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, protocolado o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas no Setor de Protocolo da Prefeitura, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Açailândia-MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

9.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 134/2015.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Será designada nova data para a realização do certame quando:

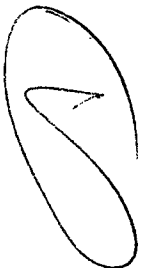
a) extrapolado o prazo de resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, ou

b) acolhida a petição contra o ato convocatório, se o edital for corrigido e a correção implicar em alteração da proposta.

9.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Em não havendo recurso, a Pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

10.6. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

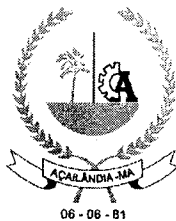
## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade de suas Propostas, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços (Anexo X), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.

11.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,







PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

11.2. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 11.1, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-as às sanções previstas no item 15 deste Edital.

11.2.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação da(s) licitante(s) remanescente(s).

11.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

11.3. A Ata de Registro de Preços (Anexo X) será firmada entre a Prefeitura Municipal de Açailândia e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Município de Açailândia.

11.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a realização dos serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Açailândia, o órgão participante poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços para realização dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Central de Licitação.

12.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (Carona), mediante prévia consulta à Comissão Central de

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 29 de 110



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Licitação para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

12.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Central de Licitação - CCL.

12.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.2.3. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados na mesma e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade registrada conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12.3. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

12.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador através Comissão Central de Licitação promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor da ata será liberado do compromisso assumido;

12.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa respeitada a legislação relativa às licitações.





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a o Órgão Gerenciador através da Comissão Central de Licitação para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14.2. Os fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar o Contrato (Anexo XI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

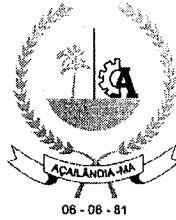
Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 31 de 110



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 15 deste Edital.

14.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo XI) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

14.6. O fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento contratual celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

14.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Órgão Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.7.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2. O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

15.3. Além da multa aludida no item anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

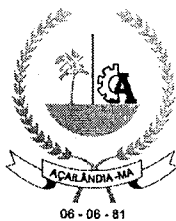
15.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

15.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

15.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

15.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/ documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. O Órgão Gerenciador, de ofício ou a pedido do órgão participante, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;

b) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 34 de 110





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Açailândia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 35 de 110



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pela pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos e que estarão sob a guarda da Pregoeira, ficarão à disposição para retirada na Comissão Central de Licitação, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela Pregoeira.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Comissão Central de Licitação.

15.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

15.18.1. Através de documento impresso e assinado pelo(a) pregoeiro(a), na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Açailândia- MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente em formato PDF.

15.18.2. Através de documento eletrônico e assinado pelo(a) pregoeiro(a), no sítio oficial deste poder executivo ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)).

15.19. Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 36 de 110







**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

15.20. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Açailândia.

a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

b) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

15.21. Esclarecimentos adicionais sobre esta licitação, no endereço acima mencionado ou pelo Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br).

**16. ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial;

ANEXO III - Modelo da declaração de enquadramento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

ANEXO VI – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

ANEXO IX- Declaração de localização e funcionamento

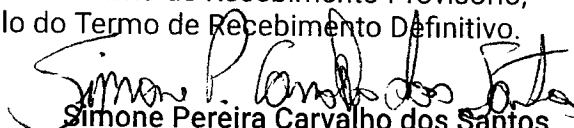
ANEXO X -Minuta da Ata de Registro de Preços;

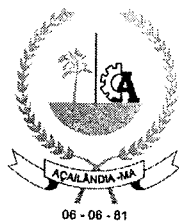
ANEXO XI - Minuta do Contrato;

ANEXO XII - Modelo da Ordem de Fornecimento;

ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XIV - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo.

  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Pregoeira



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o(a) O registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, acabamentos, etc.), destinados a pequenos reparos, de interesse desta administração pública, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos

**3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

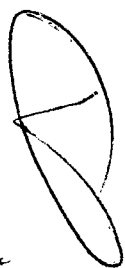
3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

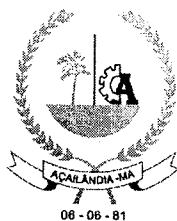
3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





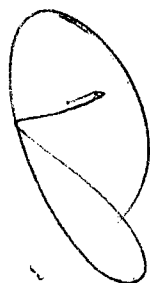
PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

1	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2" 13-16	Und	30	R\$ 2,57	R\$ 77,10
2	Abraçadeira Rosca S/Fim 3/4" 19/27	Und	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
3	Abraçadeira Tipo U 1/2"	Und	117	R\$ 1,15	R\$ 134,55
4	Abraçadeira Tipo U 1"	Und	95	R\$ 2,97	R\$ 282,15
5	Abraçadeira Tipo U 3/4"	Und	122	R\$ 1,79	R\$ 218,38
6	Acabamento Simples/ Convencional Para Forro Pvc, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M	M	60	R\$ 18,65	R\$ 1.119,00
7	Adaptador C/ Flange 20mmx1/2"	Und	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
8	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4"	Und	45	R\$ 10,25	R\$ 461,25
9	Adaptador C/ Flange 32mmx1"	Und	18	R\$ 14,91	R\$ 268,38
10	Adaptador C/ Flange 40mm 1.1/4"	Und	15	R\$ 15,88	R\$ 238,20
11	Adaptador C/ Flange 50mm1.1/2"	Und	50	R\$ 18,47	R\$ 923,50
12	Adaptador C/ Flange 60mmx2"	Und	15	R\$ 25,75	R\$ 386,25
13	Adaptador Curto 20mmx1/2"	Und	62	R\$ 0,63	R\$ 39,06
14	Adaptador Curto 25mmx3/4"	Und	55	R\$ 0,95	R\$ 52,25
15	Adaptador Curto 32mmx1"	Und	15	R\$ 1,81	R\$ 27,15
16	Adaptador Curto 40mmx1.1/4"	Und	11	R\$ 3,49	R\$ 38,39
17	Adaptador Curto 50mmx1.1/2"	Und	26	R\$ 4,30	R\$ 111,80
18	Adaptador Curto 60mmx2"	Und	9	R\$ 7,71	R\$ 69,39
19	Adaptador Polietileno 1.1/2"	Und	9	R\$ 4,57	R\$ 41,13
20	Adaptador Polietileno 1/2"	Und	19	R\$ 1,42	R\$ 26,98
21	Adaptador Polietileno 3/4"	Und	11	R\$ 2,61	R\$ 28,71
22	Adesivo cola epóxi Pastosa 20g	Und	60	R\$ 17,22	R\$ 1.033,20
23	Adesivo Plastico Bisnaga 75g	Und	102	R\$ 6,13	R\$ 625,26
24	ALAVANCA DE AÇO LISO FORJADO E TEMPERADO - Especificações: Sem cabeça, curva e ponteira, tipo: Escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento: 1,8M; Corpo: Sextavado; tratamento técnico: Temperada.	Unid.	20	R\$ 130,39	R\$ 2.607,80
25	Alavanca Ponta/Pa 1,50m	Und	21	R\$ 113,20	R\$ 2.377,20
26	Alicate De Pressão	Und	136	R\$ 26,66	R\$ 3.625,76
27	Alicate Universal 8"	Und	271	R\$ 39,55	R\$ 10.718,05
28	Alisar Ipe Dupla Face	Jg	33	R\$ 82,00	R\$ 2.706,00
29	Ancinho 14 Dentes	Und	112	R\$ 26,08	R\$ 2.920,96
30	Anti Ferrugem Spray 300ml	Und	230	R\$ 15,58	R\$ 3.583,40
31	Arame Galvanizado 18mm Kg	Kg	170	R\$ 21,53	R\$ 3.660,10
32	Arame Recozido Bw 18mm Kg	Kg	202	R\$ 14,84	R\$ 2.997,68

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

33	Areia Comum M³	M³	3740	R\$ 102,07	R\$ 381.741,80
34	Areia Comum M³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	783	R\$ 102,07	R\$ 79.920,81
35	Areia Lavada Imper. M³	M³	2688	R\$ 123,63	R\$ 332.317,44
36	Areia Lavada Imper. M³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	647	R\$ 123,63	R\$ 79.988,61
37	Argamassa Aci 20kg	Und	584	R\$ 16,40	R\$ 9.577,60
38	Argamassa Aci Porcelanato 20kg	Und	115	R\$ 23,38	R\$ 2.688,70
39	Assento Simples Branco	Und	240	R\$ 25,65	R\$ 6.156,00
40	Balde Pvc Super Reforcado	Und	100	R\$ 31,41	R\$ 3.141,00
41	Barra Roscavel 1/4	Und	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
42	Barra Roscavel 3/8	Und	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
43	Barra Roscavel 5/16	Und	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
44	Bianco 18 Kg Bd	Und	15	R\$ 336,44	R\$ 5.046,60
45	Bico Torneira	Und	227	R\$ 1,75	R\$ 397,25
46	Bocal Lampada Porcelana (Recep)	Und	679	R\$ 5,35	R\$ 3.632,65
47	Bocal Lampada Rabicho	Und	1142	R\$ 4,74	R\$ 5.413,08
48	Boia Caixa Dagua 1/2" E 3/4"	Und	263	R\$ 10,38	R\$ 2.729,94
49	Boia Caixa Dagua Vasao Total 1pol	Und	58	R\$ 76,93	R\$ 4.461,94
50	Boia Eletrica Inferior	Und	14	R\$ 50,09	R\$ 701,26
51	Boia Eletrica Superior	Und	14	R\$ 50,09	R\$ 701,26
52	Bomba submersa 600	Und	28	R\$ 313,33	R\$ 8.773,24
53	Bomba submersa 800 220v	Und	38	R\$ 440,17	R\$ 16.726,46
54	Broca 3 Pontas P/ Madeira 10mm	Und	133	R\$ 34,43	R\$ 4.579,19
55	Broca 3 Pontas P/ Madeira 6mm	Und	142	R\$ 13,52	R\$ 1.919,84
56	Broca Aço Rapido 1/2	Und	60	R\$ 31,17	R\$ 1.870,20
57	Broca Aço Rapido 1/8	Und	70	R\$ 6,40	R\$ 448,00
58	Broca Aço Rapido 5/16	Und	70	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
59	Broca Aço Rapido 1/4	Und	70	R\$ 12,25	R\$ 857,50
60	Broca Chata Madeira 1/4"	Und	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
61	Broca Vidia Concreto 12mm 1/2"	Und	95	R\$ 27,95	R\$ 2.655,25
62	Broca Vidia Concreto 6mm	Und	105	R\$ 10,27	R\$ 1.078,35
63	Broca Vidia Concreto 8mm 5/16	Und	90	R\$ 15,32	R\$ 1.378,80
64	Broxa Retangular Grande	Und	1654	R\$ 8,18	R\$ 13.529,72
65	Broxa Retangular Pequena	Und	945	R\$ 3,80	R\$ 3.591,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 40 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

66	Bucha Red. 60x50 Sold.	Und	283	R\$ 4,91	R\$ 1.389,53
67	Bucha Red. Pvc Pr 3/4"X1/2"	Und	162	R\$ 1,41	R\$ 228,42
68	Bucha Red. Sold. Curta 50mmx40mm	Und	58	R\$ 3,36	R\$ 194,88
69	Bucha Red. Sold. Curta 25mmx20mm	Und	876	R\$ 0,57	R\$ 499,32
70	Bucha Red. Sold. Curta 32mmx25mm	Und	875	R\$ 1,02	R\$ 892,50
71	Bucha Red. Sold. Curta 40mmx32mm	Und	870	R\$ 1,90	R\$ 1.653,00
72	Bucha Red. Sold. Curta 40mmx32mm	Und	558	R\$ 1,90	R\$ 1.060,20
73	Bucha Red. Sold. Curta 50mmx40mm	Und	442	R\$ 3,33	R\$ 1.471,86
74	Bucha Red. Sold. Curta 60mmx50mm	Und	39	R\$ 4,94	R\$ 192,66
75	Bucha Red. Sold. Longa 32mmx20mm	Und	558	R\$ 1,89	R\$ 1.054,62
76	Bucha Red. Sold. Longa 32mmx25mm	Und	58	R\$ 1,98	R\$ 114,84
77	Bucha Red. Sold. Longa 40mmx20mm	Und	558	R\$ 3,13	R\$ 1.746,54
78	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx25mm	Und	58	R\$ 3,86	R\$ 223,88
79	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx32mm	Und	558	R\$ 4,96	R\$ 2.767,68
80	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx20mm	Und	553	R\$ 3,33	R\$ 1.841,49
81	Bucha S-10	Und	4200	R\$ 0,30	R\$ 1.260,00
82	Bucha S-12	Und	3055	R\$ 0,37	R\$ 1.130,35
83	Bucha S-6	Und	2100	R\$ 0,13	R\$ 273,00
84	Bucha S-8	Und	2600	R\$ 0,21	R\$ 546,00
85	CABEÇOTE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA TRIMCUT 41-2.	Unid.	20	R\$ 149,48	R\$ 2.989,60
86	Cabo Enxada 1,50m	M	165	R\$ 10,50	R\$ 1.732,50
87	Cabo Flexível 10,0mm M	M	2908	R\$ 6,50	R\$ 18.902,00
88	Cabo Flexível 2,5mm M	M	15000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
89	Cabo Flexível 4,0mm M	M	10000	R\$ 2,56	R\$ 25.600,00
90	Cabo Flexível 6,0mm M	M	6000	R\$ 4,22	R\$ 25.320,00
91	Cabo Foice 0,80cm	Und	38	R\$ 10,38	R\$ 394,44
92	Cabo Pa 1,20m	Und	48	R\$ 10,38	R\$ 498,24
93	Cabo Picareta/Chibanca 1m	Und	30	R\$ 15,48	R\$ 464,40
94	Cabo Pp 2x2,5 M	Und	675	R\$ 4,20	R\$ 2.835,00
95	Cabo Pp 2x4mm M	Und	630	R\$ 8,00	R\$ 5.040,00
96	Cabo Pp 2x6mm M	Und	715	R\$ 13,58	R\$ 9.709,70
97	Cadeado 25mm	Und	80	R\$ 19,48	R\$ 1.558,40
98	Cadeado 35mm	Und	90	R\$ 28,73	R\$ 2.585,70
99	Cadeado 40mm	Und	100	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
100	Cadeado 45mm	Und	100	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
101	Cadeado 30mm	Und	85	R\$ 25,68	R\$ 2.182,80
102	Caibro Madeira Mista 4x6 MI	M	6000	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

103	Caixa Dagua Fibra De Vidro 1000 Lts	Und	20	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00
104	Caixa Dagua Fibra De Vidro 2000 Lts	Und	15	R\$ 1.206,00	R\$ 18.090,00
105	Caixa Dagua Fibra De Vidro 500 Lts	Und	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
106	Caixa Dagua Fibra De Vidro 5000 Lts	Und	5	R\$ 2.664,95	R\$ 13.324,75
107	Caixa Descarga Branca 9l	Und	767	R\$ 41,67	R\$ 31.960,89
108	Caixa Gordura 250mmx200mmx75mm	Und	51	R\$ 75,70	R\$ 3.860,70
109	Caixa Luz Pvc 4x2	Und	1450	R\$ 2,08	R\$ 3.016,00
110	Caixa Luz Pvc 4x4	Und	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
111	Caixa Medidor Plastica Monofasica	Und	27	R\$ 56,25	R\$ 1.518,75
112	Caixa Medidor Plastica Trifasica	Und	17	R\$ 194,17	R\$ 3.300,89
113	Caixa Sinf. Cromada 150mmx150mmx50mm	Und	49	R\$ 38,43	R\$ 1.883,07
114	Caixa Sinf. Branco 100mmx100mmx50mm	Und	111	R\$ 13,32	R\$ 1.478,52
115	Caixa Sinf. Branco 150mmx150mmx50mm	Und	99	R\$ 25,75	R\$ 2.549,25
116	Caixa Sinf. Cromada 100mmx100mmx50mm	Und	77	R\$ 15,74	R\$ 1.211,98
117	Caixa Sinf. Girafacil Pvc 150mmx170mmx75mm	Und	19	R\$ 66,68	R\$ 1.266,92
118	Cal 8kg	Kg	21782	R\$ 2,13	R\$ 46.395,66
119	CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO, MEDIDA 3,25'x8'	Unid.	100	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
120	Cap Esgoto 100mm	Und	167	R\$ 7,15	R\$ 1.194,05
121	Cap Esgoto 150mm	Und	68	R\$ 35,56	R\$ 2.418,08
122	Cap Esgoto 40mm	Und	125	R\$ 2,61	R\$ 326,25
123	Cap Esgoto 50mm	Und	132	R\$ 4,17	R\$ 550,44
124	Cap Esgoto 75mm	Und	125	R\$ 6,13	R\$ 766,25
125	Cap Sold. 20mm	Und	701	R\$ 0,64	R\$ 448,64
126	Cap Sold. 25mm	Und	451	R\$ 1,07	R\$ 482,57
127	Cap Sold. 40mm	Und	140	R\$ 4,98	R\$ 697,20
128	Cap Sold. 50mm	Und	131	R\$ 6,13	R\$ 803,03
129	Cap Sold.32mm	Und	140	R\$ 1,36	R\$ 190,40
130	Carro De Mao C/ Rolamento	Und	227	R\$ 159,25	R\$ 36.149,75
131	Cavadeira Articulada	Und	57	R\$ 139,95	R\$ 7.977,15
132	Cavadeira Reta S/ Cabo	Und	24	R\$ 18,51	R\$ 444,24
133	Centro Distribuicao 8 Elem. Metal	Und	75	R\$ 17,81	R\$ 1.335,75
134	Chapa Emenda 1/2 Lua C/ Parafusos Pr	Und	30	R\$ 41,46	R\$ 1.243,80
135	Chapa Emenda 3/16x40x2 C/ Árafusos Pr	Und	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 42 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

136	Chapa Emenda3/16x60x2 C/ Parafusos Pr	Und	30	R\$ 46,08	R\$ 1.382,40
137	Chapa Preta N° 20 2x1	Und	30	R\$ 125,17	R\$ 3.755,10
138	Chapa U Para Madeira C/ Parafusos	Und	15	R\$ 59,31	R\$ 889,65
139	Chave Fenda 1/4"X8"	Und	27	R\$ 7,99	R\$ 215,73
140	Chave Fenda 1/4"X10"	Und	17	R\$ 10,43	R\$ 177,31
141	Chave Fenda 5/16"X10"	Und	17	R\$ 11,99	R\$ 203,83
142	Chave Fenda 5/16"X8"	Und	17	R\$ 10,66	R\$ 181,22
143	Chave Fenda Teste 1/8x3"	Und	31	R\$ 4,18	R\$ 129,58
144	Chuveiro Frio Pvc 4" C/ Registro	Und	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
145	Chuveiro Frio Pvc 4" S/ Registro	Und	70	R\$ 8,43	R\$ 590,10
146	Chuveiro Pvc Branco 6"	Und	160	R\$ 18,05	R\$ 2.888,00
147	Cilindro Reposição Zcr-3f	Und	130	R\$ 22,63	R\$ 2.941,90
148	Cimento 50 Kg	Sc	5937	R\$ 36,12	R\$ 214.444,44
149	Cimento 50 Kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Sc	1978	R\$ 36,12	R\$ 71.445,36
150	Cola Branca 500 Gr	Und	62	R\$ 15,40	R\$ 954,80
151	Cola Super Cola/Bonder 3g	Und	234	R\$ 15,70	R\$ 3.673,80
152	Colar Tomada 50mmx1/2"	Und	30	R\$ 14,11	R\$ 423,30
153	Colar Tomada 60mmx1/2"	Und	20	R\$ 17,53	R\$ 350,60
154	Colher Pedreiro 10"	Und	44	R\$ 19,34	R\$ 850,96
155	Colher Pedreiro S 9"	Und	33	R\$ 17,45	R\$ 575,85
156	Colher Pedreiro S8"	Und	42	R\$ 17,45	R\$ 732,90
157	Coluna 7x14 1/4x6mt	Und	300	R\$ 51,70	R\$ 15.510,00
158	Coluna 7x14 5/16x6mt	Und	232	R\$ 71,64	R\$ 16.620,48
159	Coluna 7x17 1/2x6mt	Und	80	R\$ 173,50	R\$ 13.880,00
160	Coluna 7x17 3/8x6mt	Und	187	R\$ 139,61	R\$ 26.107,07
161	Combogo Diagonal Quadrado	Und	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
162	Compensado 10mm Chapa	Und	236	R\$ 66,75	R\$ 15.753,00
163	Compensado 15mm Chapa	Und	238	R\$ 93,18	R\$ 22.176,84
164	Compensado 18mm Chapa	Und	133	R\$ 119,95	R\$ 15.953,35
165	Compensado 4mm Chapa	Und	218	R\$ 40,65	R\$ 8.861,70
166	Compensado 6mm Chapa	Und	98	R\$ 46,43	R\$ 4.550,14
167	Compensado 8mm Chapa	Und	198	R\$ 53,87	R\$ 10.666,26
168	Conduite Eletroduto Antichama 1.1/2" 3m	M	165	R\$ 23,65	R\$ 3.902,25
169	Conduite Eletroduto Antichama 1/2" 3m	M	237	R\$ 8,17	R\$ 1.936,29
170	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3m	M	677	R\$ 14,40	R\$ 9.748,80

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

171	Conduite Eletroduto Antichama 2" 3m	M	165	R\$ 28,13	R\$ 4.641,45
172	Conduite Eletroduto Antichama 3/4" 3m	M	187	R\$ 10,78	R\$ 2.015,86
173	Conector P/ Haste De Aterr. Reforcado	Und	163	R\$ 9,01	R\$ 1.468,63
174	Corante Liq. Xadrez Amarelo 50ml	Und	70	R\$ 4,81	R\$ 336,70
175	Corante Liq. Xadrez Laranja 50ml	Und	70	R\$ 4,81	R\$ 336,70
176	Corante Liq. Xadrez Marron 50ml	Und	70	R\$ 4,81	R\$ 336,70
177	Corante Liq. Xadrez Ocre 50ml	Und	70	R\$ 4,81	R\$ 336,70
178	Corante Liq. Xadrez Vermelho 50ml	Und	70	R\$ 4,81	R\$ 336,70
179	CORDA PARA AMARRAR CARGA - Multifilamento trançada poliéster 14mm	M	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
180	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOR SERRA	Unid.	20	R\$ 86,08	R\$ 1.721,60
181	Corrente para motopoda	UNID.	20	R\$ 58,54	R\$ 1.170,80
182	Cumueira Telha Plan	Und	5000	R\$ 4,71	R\$ 23.550,00
183	Curva Eletroduto 1.1/2"	Und	96	R\$ 6,55	R\$ 628,80
184	Curva Eletroduto 1/2"	Und	66	R\$ 2,83	R\$ 186,78
185	Curva Eletroduto 1"	Und	94	R\$ 4,39	R\$ 412,66
186	Curva Eletroduto 3/4"	Und	101	R\$ 3,88	R\$ 391,88
187	Curva Esg. Curta 90° 100mm	Und	209	R\$ 17,45	R\$ 3.647,05
188	Curva Esg. Curta 90° 40mm	Und	129	R\$ 3,69	R\$ 476,01
189	Curva Esg. Curta 90° 45mm	Und	124	R\$ 3,69	R\$ 457,56
190	Curva Esg. Curta 90° 50mm	Und	197	R\$ 8,43	R\$ 1.660,71
191	Curva Esg. Curta 90° 75mm	Und	222	R\$ 8,78	R\$ 1.949,16
192	Curva Esg. Longa 45° 40mm	Und	139	R\$ 1,86	R\$ 258,54
193	Curva Esg. Longa 45° 50mm	Und	141	R\$ 4,26	R\$ 600,66
194	Curva Esg. Longa 90° 100mm	Und	130	R\$ 25,78	R\$ 3.351,40
195	Curva Esg. Longa 90° 40mm	Und	137	R\$ 2,86	R\$ 391,82
196	Curva Esg. Longa 90° 50mm	Und	137	R\$ 6,91	R\$ 946,67
197	Curva Esg. Longa 90° 75mm	Und	179	R\$ 11,10	R\$ 1.986,90
198	Curva Sold. 90° 20mm	Und	336	R\$ 2,47	R\$ 829,92
199	Curva Sold. 90° 25mm	Und	306	R\$ 3,32	R\$ 1.015,92
200	Curva Sold. 90° 32mm	Und	187	R\$ 5,21	R\$ 974,27
201	Curva Sold. 90° 40mm	Und	196	R\$ 5,63	R\$ 1.103,48
202	Curva Sold. 90° 50mm	Und	203	R\$ 6,97	R\$ 1.414,91
203	Curva Sold. 90° 60mm	Und	117	R\$ 21,00	R\$ 2.457,00
204	Desempenadeira Aco Dentada 14x24	Und	38	R\$ 24,48	R\$ 930,24
205	Desempenadeira Pvc 14x17	Und	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50
206	Disco Diamantado Segmentado	Und	128	R\$ 27,78	R\$ 3.555,84

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666







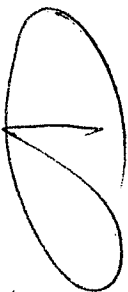
PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

207	Disco Saturado Diamantado Turbo	Und	112	R\$ 27,78	R\$ 3.111,36
208	Disjuntor Tripolar 60 A	Und	151	R\$ 44,70	R\$ 6.749,70
209	Disjuntor Tripolar 70 A	Und	136	R\$ 123,67	R\$ 16.819,12
210	Disjuntor Tripolar 100 A	Und	139	R\$ 137,83	R\$ 19.158,37
211	Disjuntor Tripolar 30 A	Und	153	R\$ 39,29	R\$ 6.011,37
212	Disjuntor Tripolar 35 A	Und	154	R\$ 39,29	R\$ 6.050,66
213	Disjuntor Unipolar 10 A	Und	148	R\$ 13,11	R\$ 1.940,28
214	Disjuntor Unipolar 16 A	Und	152	R\$ 13,11	R\$ 1.992,72
215	Disjuntor Unipolar 20 A	Und	202	R\$ 13,11	R\$ 2.648,22
216	Disjuntor Unipolar 25 A	Und	202	R\$ 13,11	R\$ 2.648,22
217	Disjuntor Unipolar 32 A	Und	242	R\$ 13,11	R\$ 3.172,62
218	Dobradica C/ Anel 3,1/2" S1003afoe Cartela	Und	114	R\$ 44,72	R\$ 5.098,08
219	Dobradica Cromada 3,1/2" Cartela	Und	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
220	Dobradica Galv 3,1/2" Cartela	Und	300	R\$ 14,07	R\$ 4.221,00
221	Dobradica S/ Anel 3,1/2" S1003foe Cartela	Und	114	R\$ 12,37	R\$ 1.410,18
222	Ducha Bco C/ Cano 4600 W	Und	6	R\$ 74,41	R\$ 446,46
223	Ducha S/ Cano 6800 W	Und	6	R\$ 62,42	R\$ 374,52
224	Durepox 100g	Und	75	R\$ 7,69	R\$ 576,75
225	Emenda Polietileno 1.1/4'	Und	105	R\$ 4,27	R\$ 448,35
226	Emenda Polietileno 1/2"	Und	155	R\$ 1,39	R\$ 215,45
227	Emenda Polietileno 1"	Und	155	R\$ 1,90	R\$ 294,50
228	Emenda Polietileno 1"X3/4	Und	155	R\$ 2,56	R\$ 396,80
229	Emenda Polietileno 2"	Und	105	R\$ 6,17	R\$ 647,85
230	Emenda Polietileno 3/4"	Und	105	R\$ 1,62	R\$ 170,10
231	Emenda Polietileno Red. 3/4"X1/2"	Und	105	R\$ 2,13	R\$ 223,65
232	Engate Plastico 40cmx1/2"	Und	686	R\$ 8,74	R\$ 5.995,64
233	Engate Plastico 50cmx1/2"	Und	582	R\$ 9,73	R\$ 5.662,86
234	Engate Plastico 60cmx1/2"	Und	656	R\$ 10,77	R\$ 7.065,12
235	Enxada Larga 2,0 C/ Cabo	Und	237	R\$ 82,00	R\$ 19.434,00
236	ENXADA COM CABO - Confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material Cabo: Madeira, material Enxada: Metal comprimento: 150cm Largura: 22 cm Peso: 1,5 kg.	Unid.	202	R\$ 82,00	R\$ 16.564,00
237	Enxada Larga 2,0 S/C	Und	42	R\$ 39,73	R\$ 1.668,66
238	Enxadao Largo S/ Cabo	Und	19	R\$ 35,92	R\$ 682,48
239	ENXADECO - Diâmetro do olho = 38mm. Produzidas em aço carbono de alta	Unid.	50	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	qualidade, temperado, pintura eletrostática a pó na cor preta. Tramontina ou similar.				
240	Espatula 12 Cm	Und	33	R\$ 12,50	R\$ 412,50
241	Espatula Aco 10 Cm	Und	18	R\$ 10,20	R\$ 183,60
242	Espatula Aco 6 Cm	Und	21	R\$ 6,59	R\$ 138,39
243	Espatula Aco 8 Cm	Und	28	R\$ 9,22	R\$ 258,16
244	Espatula Aco Cabo Madeira 4cm	Und	23	R\$ 4,58	R\$ 105,34
245	Extensao 10m	Und	145	R\$ 34,75	R\$ 5.038,75
246	FACA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STHILL 2X350-20mm.	Unid.	100	R\$ 125,73	R\$ 12.573,00
247	FACÃO 22 POLEGADAS - Com 63 centímetros corte firme e preciso, lamina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm	Unid.	30	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
248	Facas de 2 pontas para roçadeira Wasqwarna	UNID.	50	R\$ 56,25	R\$ 2.812,50
249	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa	Und	109	R\$ 97,25	R\$ 10.600,25
250	Fechadura Roseta Quadrado oxidado Wc	Und	119	R\$ 92,50	R\$ 11.007,50
251	Fechadura Espelho Inox Wc	Und	129	R\$ 49,30	R\$ 6.359,70
252	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado	Und	88	R\$ 52,18	R\$ 4.591,84
253	Fechadura Inox Externa Tetra Oxidado	Und	105	R\$ 149,16	R\$ 15.661,80
254	Fechadura Tipo Caixa	Und	22	R\$ 10,47	R\$ 230,34
255	Ferro Nerv. Ca50 1/4 Br 12 Mt	Br	600	R\$ 23,99	R\$ 14.394,00
256	Ferro Nerv. Ca50 1/2 Br 12 Mt	Br	200	R\$ 73,19	R\$ 14.638,00
257	Ferro Nerv. Ca50 1" Br 12 Mt	Br	35	R\$ 250,42	R\$ 8.764,70
258	Ferro Nerv. Ca50 3/8 Br 12 Mt	Br	200	R\$ 59,98	R\$ 11.996,00
259	Ferro Nerv. Ca50 5/16 Br 12 Mt	Br	500	R\$ 37,21	R\$ 18.605,00
260	Ferro Nerv. Ca60 4.2 Br 12 Mt	Br	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
261	Ferro Nerv. Ca60 5.0 Br 12 Mt	Br	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
262	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pol	Und	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
263	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 3pol	Und	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
264	Ferrolho Colonial 07 Cm	Und	140	R\$ 21,21	R\$ 2.969,40
265	Ferrolho Colonial 10cm	Und	152	R\$ 27,10	R\$ 4.119,20
266	Ferrolho Fio Redondo 3" T/Leve	Und	83	R\$ 5,73	R\$ 475,59
267	Ferrolho Fio Redondo 4" T/Leve	Und	58	R\$ 6,74	R\$ 390,92
268	Fio de corte de nylon para roçadeiras (rolo 300m)	UNID.	100	R\$ 356,52	R\$ 35.652,00

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 46 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

269	Fio Torcido 2x1,5mm MI	M	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
270	Fio Torcido 2x2,5mm MI	M	5000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
271	Fita Crepe 18mmx50m	Und	590	R\$ 5,46	R\$ 3.221,40
272	Fita Crepe 25mmx50m	Und	785	R\$ 7,66	R\$ 6.013,10
273	Fita Crepe 3m 50mmx50m	Und	560	R\$ 15,42	R\$ 8.635,20
274	Fita Isolante 19mmx20m	Und	765	R\$ 9,48	R\$ 7.252,20
275	Fita Isolante 19mmx5m	Und	620	R\$ 3,23	R\$ 2.002,60
276	Fita Isolante Alta Fusao 19mmx10m	Und	137	R\$ 26,99	R\$ 3.697,63
277	Fita Veda Rosca 18mmx50m	Und	683	R\$ 12,88	R\$ 8.797,04
278	Fita Zebrada 100	Und	280	R\$ 18,26	R\$ 5.112,80
279	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO - Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, Direita 935-10 - 254 x 120 mm. Diâmetro do olho = 0,35mm Acabamento: Verniz Cabo redondo: 1 MT Modelo ou marca, Tramontina ou similar.	Unid.	52	R\$ 30,98	R\$ 1.610,96
280	Foice Roçadeira Sem Cabo	Und	16	R\$ 20,81	R\$ 332,96
281	FORCADO (GARFO) COM14 DENTES COM CABO - Forçado fabricado em aço carbono especial de alta qualidade temperado em todo corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Em cabo de ferro alta resistência.	Unid.	40	R\$ 159,60	R\$ 6.384,00
282	Formao 1.1/2	Und	15	R\$ 60,98	R\$ 914,70
283	Formao Chanfrado 1"	Und	13	R\$ 42,43	R\$ 551,59
284	Forro Pcv 20 Cm M² Branco	M²	2000	R\$ 30,90	R\$ 61.800,00
285	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm M² Bco	M²	2250	R\$ 69,80	R\$ 157.050,00
286	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm M² Bco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M²	750	R\$ 69,80	R\$ 52.350,00
287	Gesso 40kg	Sc	300	R\$ 28,73	R\$ 8.619,00
288	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada	M²	223	R\$ 138,25	R\$ 30.829,75
289	GRAXA PARA ROÇADEIRA BALDE COM 20 LITROS. Modelo ou marca: Sthill ou similar.	Balde	1	R\$ 532,67	R\$ 532,67
290	Haste Aterramento Cobreada 1,20m	Und	225	R\$ 17,96	R\$ 4.041,00

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



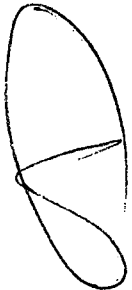
PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

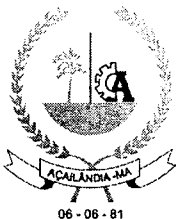
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

291	Haste Aterramento Cobreada 1,50m	Und	275	R\$ 19,40	R\$ 5.335,00
292	Haste Aterramento Cobreada 2,40m	Und	320	R\$ 32,20	R\$ 10.304,00
293	Inter 1tc Externo Cz	Und	580	R\$ 6,02	R\$ 3.491,60
294	Inter Bco 1tc 4x2	Und	603	R\$ 7,53	R\$ 4.540,59
295	Inter Bco 2tc+Tomama 4x2	Und	620	R\$ 24,79	R\$ 15.369,80
296	Inter 1tc+Tomada Externo	Und	594	R\$ 8,30	R\$ 4.930,20
297	Inter Bco 1tc+Tom Padrao 4x2	Und	1113	R\$ 15,24	R\$ 16.962,12
298	Inter Bco 2tc 4x2	Und	604	R\$ 13,11	R\$ 7.918,44
299	Inter Bco 3tc 4x2	Und	380	R\$ 17,00	R\$ 6.460,00
300	Joelho Azul Bucha Latao 20mmx1/2"	Und	288	R\$ 5,46	R\$ 1.572,48
301	Joelho Azul Bucha Latao 25mmx1/2"	Und	288	R\$ 6,27	R\$ 1.805,76
302	Joelho Azul Bucha Latao 25mmx3/4"	Und	273	R\$ 6,74	R\$ 1.840,02
303	Joelho Esg. 45° 100mm	Und	253	R\$ 5,92	R\$ 1.497,76
304	Joelho Esg. 45° 50mm	Und	253	R\$ 1,78	R\$ 450,34
305	Joelho Esg. 45° 75mm	Und	173	R\$ 4,43	R\$ 766,39
306	Joelho Esg. 90° 100mm	Und	290	R\$ 5,93	R\$ 1.719,70
307	Joelho Esg. 90° 150mm	Und	206	R\$ 39,92	R\$ 8.223,52
308	Joelho Esg. 90° 40mm	Und	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
309	Joelho Esg. 90° 50mm	Und	249	R\$ 2,75	R\$ 684,75
310	Joelho Esg. 90° 75mm	Und	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
311	Joelho Poliet. Duplo ½	Und	225	R\$ 4,23	R\$ 951,75
312	Joelho Poliet. Duplo ¾	Und	209	R\$ 4,61	R\$ 963,49
313	Joelho Rosc. 90° ½	Und	275	R\$ 2,00	R\$ 550,00
314	Joelho Rosc. 90° ¾	Und	275	R\$ 2,91	R\$ 800,25
315	Joelho Sold 90° 20mm	Und	615	R\$ 0,57	R\$ 350,55
316	Joelho Sold 90° 32mm	Und	326	R\$ 2,26	R\$ 736,76
317	Joelho Sold 90° 40mm	Und	285	R\$ 2,96	R\$ 843,60
318	Joelho Sold 90° 50mm	Und	325	R\$ 6,01	R\$ 1.953,25
319	Joelho Sold 90° 60mm	Und	265	R\$ 18,47	R\$ 4.894,55
320	Joelho Sold 90° 25mm	Und	363	R\$ 1,02	R\$ 370,26
321	Joelho Sold. 45° 20mm	Und	323	R\$ 0,78	R\$ 251,94
322	Joelho Sold. 45° 25mm	Und	323	R\$ 1,04	R\$ 335,92
323	Joelho Sold. 45° 50mm	Und	323	R\$ 4,93	R\$ 1.592,39
324	Joelho Sold. 45° 60mm	Und	223	R\$ 15,58	R\$ 3.474,34
325	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx1/2	Und	340	R\$ 2,36	R\$ 802,40
326	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx3/4	Und	290	R\$ 2,15	R\$ 623,50
327	Joelho Sold. Lr 90° 32mmx1	Und	270	R\$ 3,39	R\$ 915,30

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





06 - 06 - 81

PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

328	Juncao Esg. 100x50mm	Und	195	R\$ 9,78	R\$ 1.907,10
329	Juncao Esg. 100x75mm	Und	195	R\$ 10,90	R\$ 2.125,50
330	Juncao Esg. 40x40mm	Und	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
331	Juncao Esg. 75x50mm	Und	190	R\$ 6,82	R\$ 1.295,80
332	Juncao Esg. 75x75mm	Und	190	R\$ 9,78	R\$ 1.858,20
333	Juncao Esg. 50x50mm	Und	204	R\$ 4,40	R\$ 897,60
334	Junta Piso 2mm Pct 100 Und.	Pct	70	R\$ 3,82	R\$ 267,40
335	Junta Piso 3mm Pct 100 Und.	Pct	58	R\$ 3,82	R\$ 221,56
336	Junta Piso 4mm Pct 100 Und.	Pct	58	R\$ 3,82	R\$ 221,56
337	Junta Piso 5mm Pct 100 Und.	Pct	64	R\$ 3,82	R\$ 244,48
338	Lamina Serra De Aço Segueta	Und	656	R\$ 6,27	R\$ 4.113,12
339	Lampada Economica 15w 3u	Und	1137	R\$ 18,63	R\$ 21.182,31
340	Lampada Economica 20w 3u	Und	1041	R\$ 22,13	R\$ 23.037,33
341	Lampada Economica 30 4u	Und	986	R\$ 39,40	R\$ 38.848,40
342	Lampada Economica 45 4u	Und	2025	R\$ 67,78	R\$ 137.254,50
343	Lampada Economica 45 4u COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Und	675	R\$ 67,78	R\$ 45.751,50
344	Lampada Economica 9w 3u	Und	426	R\$ 13,99	R\$ 5.959,74
345	Lampada Fluorescente 20w	Und	604	R\$ 13,38	R\$ 8.081,52
346	Lampada Fluorescente 40w	Und	1675	R\$ 13,38	R\$ 22.411,50
347	Lampadas para refletor 2000W	Und	15	R\$ 494,46	R\$ 7.416,90
348	Lampadas para refletor 400 W	Und	22	R\$ 65,41	R\$ 1.439,02
349	Lapis De Carpinteiro Faber	Und	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50
350	Lavatorio C/ Coluna Branco	Und	64	R\$ 158,23	R\$ 10.126,72
351	Lima K&F Enxada N 8	Und	253	R\$ 25,72	R\$ 6.507,16
352	Lima K&F Triangulo P/ Serrote	Und	48	R\$ 11,32	R\$ 543,36
353	LIMA PARA MOTOR SERRA LIMATÃO - Comprimento da lima:6" - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face: tipo murço simples secção redonda que mantém o mesmo diâmetro em todo o comprimento. Dentes construídos para propiciar uma melhor operação de afiação cabo injetado. Caixa com 10 unidades.	Caixa	40	R\$ 17,46	R\$ 698,40
354	Linha Pedreiro 100mt Lisa	Und	88	R\$ 59,30	R\$ 5.218,40
355	Linha Pedreiro 100mt Trancada	Und	33	R\$ 8,73	R\$ 288,09
356	Lixa Dagua 100	Und	1370	R\$ 1,88	R\$ 2.575,60
357	Lixa Dagua 120	Und	1450	R\$ 1,88	R\$ 2.726,00

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 49 de 110



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

358	Lixa Dagua 150	Und	1380	R\$ 1,88	R\$ 2.594,40
359	Lixa Dagua 220	Und	1320	R\$ 1,88	R\$ 2.481,60
360	Lixa Dagua 80	Und	1315	R\$ 1,88	R\$ 2.472,20
361	Lixa Ferro 120	Und	1220	R\$ 3,90	R\$ 4.758,00
362	Lixa Ferro 180	Und	1220	R\$ 3,90	R\$ 4.758,00
363	Lixa Ferro 220	Und	1220	R\$ 3,90	R\$ 4.758,00
364	Lixa Massa 100	Und	1470	R\$ 1,25	R\$ 1.837,50
365	Lixa Massa 120	Und	1470	R\$ 1,25	R\$ 1.837,50
366	Lixa Massa 150	Und	1470	R\$ 1,25	R\$ 1.837,50
367	Lixa Massa 180	Und	1490	R\$ 1,25	R\$ 1.862,50
368	Lixa Massa 220	Und	1370	R\$ 1,25	R\$ 1.712,50
369	Lixa Massa 60	Und	1320	R\$ 1,25	R\$ 1.650,00
370	Lixa Massa 80	Und	1370	R\$ 1,25	R\$ 1.712,50
371	Lona Plastica 4x1 Preta	M	370	R\$ 1,97	R\$ 728,90
372	Lona Plastica 6x1 Preta	M	320	R\$ 9,22	R\$ 2.950,40
373	Lona Plastica 8x1 Preta	M	530	R\$ 12,35	R\$ 6.545,50
374	Luminaria Completa 2x20 Branca	Und	300	R\$ 138,65	R\$ 41.595,00
375	Luminaria Completa 2x40 Branca	Und	487	R\$ 164,33	R\$ 80.028,71
376	Luminaria Completa 2x40 Branca COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Und	13	R\$ 164,33	R\$ 2.136,29
377	Luva Azul Bucha Latao 20mmx1/2"	Und	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
378	Luva Azul Bucha Latao 25mmx1/2"	Und	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
379	Luva Azul Bucha Latao 25mmx3/4"	Und	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
380	Luva Eletroduto Antichama 1.1/2"	Und	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
381	Luva Eletroduto Antichama 1/2"	Und	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
382	Luva Eletroduto Antichama 1"	Und	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
383	Luva Eletroduto Antichama 3/4"	Und	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
384	Luva Esg. Simples 100mm	Und	290	R\$ 5,15	R\$ 1.493,50
385	Luva Esg. Simples 40mm	Und	295	R\$ 1,56	R\$ 460,20
386	Luva Esg. Simples 50mm	Und	295	R\$ 3,08	R\$ 908,60
387	Luva Esg. Simples 75mm	Und	320	R\$ 5,20	R\$ 1.664,00
388	Luva Latex Par	Und	145	R\$ 16,94	R\$ 2.456,30
389	Luva Rosc. 1/2 Pr	Und	325	R\$ 1,38	R\$ 448,50
390	Luva Rosc. 3/4 Pr	Und	425	R\$ 2,10	R\$ 892,50
391	Luva Sold. 20mm	Und	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00
392	Luva Sold. 25mm	Und	803	R\$ 0,83	R\$ 666,49

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 50 de 110



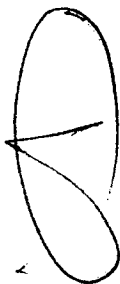
PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

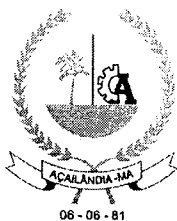
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

393	Luva Sold. 32mm	Und	535	R\$ 2,67	R\$ 1.428,45
394	Luva Sold. 40mm	Und	533	R\$ 2,96	R\$ 1.577,68
395	Luva Sold. 50mm	Und	645	R\$ 5,80	R\$ 3.741,00
396	Luva Sold. 60mm	Und	205	R\$ 11,79	R\$ 2.416,95
397	Luva Sold. Correr 20mm	Und	395	R\$ 6,37	R\$ 2.516,15
398	Luva Sold. Correr 25mm	Und	645	R\$ 8,30	R\$ 5.353,50
399	Luva Sold. Correr 50mm	Und	225	R\$ 21,55	R\$ 4.848,75
400	Luva Sold. Lr 20mmx1/2"	Und	605	R\$ 1,58	R\$ 955,90
401	Luva Sold. Lr 25mmx1/2"	Und	605	R\$ 1,82	R\$ 1.101,10
402	Luva Sold. Lr 32mmx1"	Und	405	R\$ 2,97	R\$ 1.202,85
403	Luva Sold. Lr 50mmx1.1/2"	Und	205	R\$ 18,10	R\$ 3.710,50
404	Luva Sold. Lr25mmx3/4"	Und	205	R\$ 2,30	R\$ 471,50
405	Luva Uniao Pvc Rosc. 1.1/2" Pr	Und	205	R\$ 27,42	R\$ 5.621,10
406	Luva Uniao Pvc Rosc. 1/2 Pr	Und	205	R\$ 11,35	R\$ 2.326,75
407	Luva Uniao Pvc Rosc. 1" Pr	Und	205	R\$ 18,37	R\$ 3.765,85
408	Luva Uniao Pvc Rosc. 3/4 Pr	Und	205	R\$ 15,42	R\$ 3.161,10
409	Luva Uniao Sold. 20mm	Und	205	R\$ 4,48	R\$ 918,40
410	Luva Uniao Sold. 25mm	Und	205	R\$ 6,51	R\$ 1.334,55
411	Luva Uniao Sold. 50mm	Und	205	R\$ 32,16	R\$ 6.592,80
412	Madeirite Resinado 2,10 X 1,10 M, E =10mm Chapa	Und	100	R\$ 51,17	R\$ 5.117,00
413	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 8mm Chapa	Und	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
414	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 6mm Chapa	Und	100	R\$ 81,67	R\$ 8.167,00
415	Mangueira Corrugada Amarela 1' MI	M	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
416	Mangueira Corrugada Amarela 3/4 MI	M	1100	R\$ 3,88	R\$ 4.268,00
417	Mangueira Polietileno 1/2"X1,5mm MI	M	1230	R\$ 1,32	R\$ 1.623,60
418	Mangueira Polietileno 1"X2,0mm MI	M	1530	R\$ 2,76	R\$ 4.222,80
419	Mangueira Polietileno 2"X3,0mm MI	Und	1000	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
420	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm MI	M	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
421	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação Santurmo LI-15 x 50 mtrs	M	5000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
422	Marreta C/ Cabo 1kg	Und	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
423	Marreta C/ Cabo 2 Kg	Und	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
424	MARRETA COM CABO - Marreta com cabo 10 KG.	Unid.	12	R\$ 199,92	R\$ 2.399,04
425	Martelo C/ Cabo 25mm	Und	756	R\$ 24,79	R\$ 18.741,24
426	Mascara Descartavel	Und	1582	R\$ 3,63	R\$ 5.742,66

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

427	Massa Acrilica Lata 28kg	Und	300	R\$ 122,33	R\$ 36.699,00
428	Massa Corrida 28 Kg Lt	Und	500	R\$ 76,92	R\$ 38.460,00
429	Mecanismo Completo Cx Acoplada	Und	50	R\$ 133,17	R\$ 6.658,50
430	Mictorio C/ Ferragem Branco	Und	20	R\$ 490,26	R\$ 9.805,20
431	MOTOSSERRA IDEAL PARA TRABALHOS DE PODA EM GERAL, com alta tecnologia, de fácil manuseio e leveza. Indicado especialmente para trabalhos no topo de árvores como por exemplo: poda de galhos próximos a redes elétricas e de árvores frutíferas. Potência do motor 051: modelo ou marca: Sthill ou similar.	Unid.	2	R\$ 2.798,50	R\$ 5.597,00
432	Neutrol Otto Baugart 18 Lt	Und	100	R\$ 332,08	R\$ 33.208,00
433	Niple Pvc Roscavel 1/2 Pr	Und	688	R\$ 0,78	R\$ 536,64
434	Niple Pvc Roscavel 3/4 Pr	M²	119	R\$ 1,02	R\$ 121,38
435	Pa Bico 71cm C/ Cabo	Und	131	R\$ 64,72	R\$ 8.478,32
436	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO "D" - Aço carbono especial de alta qualidade. * pintura eletrostática a pó na cor preta.	Unid.	102	R\$ 47,65	R\$ 4.860,30
437	Parafuso Fenda 2.2x19	Und	1888	R\$ 50,99	R\$ 96.269,12
438	Parafuso Fenda 2.2x19 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Und	629	R\$ 50,99	R\$ 32.072,71
439	Parafuso Frances 3/16x4.1/2 S/ Porca	Und	1568	R\$ 1,14	R\$ 1.787,52
440	Parafuso Frances 3/8x6 Sem Rosca	Und	1557	R\$ 2,30	R\$ 3.581,10
441	Parafuso Frances 5/16 4" 1/2 C/ Porca	Und	1653	R\$ 2,67	R\$ 4.413,51
442	Parafuso Frances 5/16 5" 1/2 Com Porca	Und	1671	R\$ 3,88	R\$ 6.483,48
443	Parafuso Frances 5/16x9.1/2 Sem Porca	Und	2180	R\$ 2,72	R\$ 5.929,60
444	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm	Und	2575	R\$ 0,61	R\$ 1.570,75
445	Parafuso Mad Ch Fda 4,2x40mm S-6	Und	2575	R\$ 0,22	R\$ 566,50
446	Parafuso Mad Ch Fda 4,5x50mm S-8	Und	2575	R\$ 0,27	R\$ 695,25
447	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x40mm	Und	2575	R\$ 0,28	R\$ 721,00
448	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x50mm S-10	Und	2575	R\$ 0,30	R\$ 772,50
449	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6	Und	2575	R\$ 0,21	R\$ 540,75
450	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm	Und	2475	R\$ 0,27	R\$ 668,25
451	Parafuso Mad Ch Fda Reta 6,1x55mm S-12	Und	2625	R\$ 0,34	R\$ 892,50
452	Parafuso P/ Dobradica 3,2x25mm	Und	2275	R\$ 0,12	R\$ 273,00
453	Parafuso P/ Madeira 4.2x30mm	Und	2275	R\$ 0,21	R\$ 477,75
454	Parafuso P/ Vaso N.10 Cromado (Par)	Und	1215	R\$ 4,61	R\$ 5.601,15

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 52 de 110





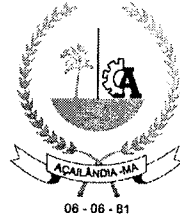
PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

455	Parafuso Setavado 1/4x1/2" Com Porca	Und	2375	R\$ 0,37	R\$ 878,75
456	Parafuso Setavado 5/16x1.1/2 Com Porca	Und	2375	R\$ 1,25	R\$ 2.968,75
457	Parafuso Setavado 5/16x1/2 Com Porca Borboleta	Und	2275	R\$ 1,25	R\$ 2.843,75
458	Parafuso Setavado 5/16x1" Com Porca	Und	2375	R\$ 1,21	R\$ 2.873,75
459	Parafuso Setavado 5/16x2" Com Porca + Arruela	Und	1673	R\$ 1,78	R\$ 2.977,94
460	Peneira P/ Café Aro-60	Und	126	R\$ 26,60	R\$ 3.351,60
461	Peneira Tipo Feijao Aro 55	Und	125	R\$ 26,60	R\$ 3.325,00
462	Pia Granito 1,50m X 0,56cm	Und	20	R\$ 422,22	R\$ 8.444,40
463	Pia Granito 1,60m X 0,56cm	Und	20	R\$ 484,83	R\$ 9.696,60
464	Pia Granito 1,80m X 0,56cm	Und	20	R\$ 521,07	R\$ 10.421,40
465	Pia Granito 1,80m X 0,56cm 2 Cubas	Und	14	R\$ 705,69	R\$ 9.879,66
466	Pia Granito 2,00m X 0,56cm 2 Cubas	Und	8	R\$ 757,38	R\$ 6.059,04
467	Pia Marmore Sint. 1,60x0,56	Und	8	R\$ 151,80	R\$ 1.214,40
468	Pia Marmore Sint. 1,20x0,50*	Und	6	R\$ 112,83	R\$ 676,98
469	Pia Marmore Sint. 1,40x0,50	Und	8	R\$ 133,85	R\$ 1.070,80
470	Pia Marmore Sint. 1,50x0,56	Und	8	R\$ 139,95	R\$ 1.119,60
471	Picareta Chibanca	Und	68	R\$ 61,33	R\$ 4.170,44
472	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade Temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzida com madeira de origem renovável; Sistema de encanamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso; Utilizada especialmente na agricultura onde a pá larga é usada na capina e revolvimento do solo e o machadinho para cortar galhos e raízes; Tamanho do cabo: 90cm Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm.	Unid.	50	R\$ 95,22	R\$ 4.761,00
473	Picareta Ponta Pa S/ Cabo	Und	20	R\$ 71,83	R\$ 1.436,60
474	Piso Esmaltado Pi Iv Estra 45x45 M²	M²	3750	R\$ 23,65	R\$ 88.687,50
475	Piso Esmaltado Pi Iv Estra 45x45 M² COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS	M²	1250	R\$ 23,65	R\$ 29.562,50

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
476	Piso Esmaltado Pi V Extra 45x45 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2880	R\$ 27,78	R\$ 80.006,40
477	Piso Esmaltado Pi V Extra 45x45 M <sup>2</sup> COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M <sup>2</sup>	120	R\$ 27,78	R\$ 3.333,60
478	Placa Cega Bca 4x2	Und	525	R\$ 3,49	R\$ 1.832,25
479	Placas De Inauguracao De Obra 60x40	Und	65	R\$ 131,47	R\$ 8.545,55
480	Plafon Branco Pvc	Und	922	R\$ 6,59	R\$ 6.075,98
481	Plug Adp. 2p+T Branco	Und	370	R\$ 8,30	R\$ 3.071,00
482	Plug Pvc Roscavel ½	Und	750	R\$ 0,85	R\$ 637,50
483	Plug Pvc Roscavel ¾	Und	380	R\$ 1,07	R\$ 406,60
484	Plug Pvc Roscavel 1"	Und	380	R\$ 1,80	R\$ 684,00
485	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma.	Unid.	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
486	Podadora de árvore Sthill (motopoda)	UNID.	5	R\$ 2.721,08	R\$ 13.605,40
487	Ponteiro De Aço	Und	140	R\$ 19,10	R\$ 2.674,00
488	Porta Almofada Ipe S/B 210x070	Und	164	R\$ 266,00	R\$ 43.624,00
489	Porta Almofada Ipe S/B 210x080	Und	155	R\$ 266,00	R\$ 41.230,00
490	Porta Almofada Mixta 2,10cmx0,80cm	Und	161	R\$ 199,25	R\$ 32.079,25
491	Porta Almofada Mixta 210x090	Und	154	R\$ 287,00	R\$ 44.198,00
492	Porta Banheiro Comp. 160x56	Und	100	R\$ 225,33	R\$ 22.533,00
493	Porta Banheiro Comp. 160x56	Und	90	R\$ 225,33	R\$ 20.279,70
494	Porta Laminado acabado 210x080 W3	Und	20	R\$ 240,52	R\$ 4.810,40
495	Porta Laminado acabado 210x080 W4	Und	27	R\$ 240,52	R\$ 6.494,04
496	Porta Laminado acabado 210x080 W6	Und	50	R\$ 207,73	R\$ 10.386,50
497	Porta Laminado acabado 210x080 W8	Und	56	R\$ 241,52	R\$ 13.525,12
498	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,60	Und	73	R\$ 151,83	R\$ 11.083,59
499	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,70	Und	66	R\$ 155,50	R\$ 10.263,00
500	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80	Und	200	R\$ 136,17	R\$ 27.234,00
501	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90	Und	300	R\$ 156,67	R\$ 47.001,00
502	Porta Start C/ Rabinho	Und	11	R\$ 2,30	R\$ 25,30
503	Portal Ipe P/ Porta 2,10x0,80 Jogo	Und	200	R\$ 153,83	R\$ 30.766,00
504	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA STHIL.	Unid.	130	R\$ 22,74	R\$ 2.956,20
505	Prego 12x12 C/C 1/8"X15 Kg	Kg	102	R\$ 18,72	R\$ 1.909,44
506	Prego 15x15 C/C 1.1"X13 Kg	Kg	87	R\$ 16,42	R\$ 1.428,54

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

507	Prego 17x21 C/C 1.3/4"X11 Kg	Kg	122	R\$ 14,68	R\$ 1.790,96
508	Prego 17x27 C/C Kg	Kg	92	R\$ 14,68	R\$ 1.350,56
509	Prego 18x24 C/C 2"X10 Kg	Kg	72	R\$ 14,68	R\$ 1.056,96
510	Prego 18x27 C/C 2,1/2"10 Kg	Kg	74	R\$ 14,68	R\$ 1.086,32
511	Prego 18x30 C/C Kg	Kg	81	R\$ 14,68	R\$ 1.189,08
512	Prego 19/36 C/C 3"X9 Kg	Kg	97	R\$ 14,68	R\$ 1.423,96
513	Prego 20x30 C/C 2.3/4"X8 Kg	Kg	115	R\$ 14,68	R\$ 1.688,20
514	Prego 22x42 C/C Kg	Kg	113	R\$ 21,00	R\$ 2.373,00
515	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg	Kg	93	R\$ 21,00	R\$ 1.953,00
516	Prego Telheiro 18x27 500g 2.1/2"X10	Kg	80	R\$ 17,32	R\$ 1.385,60
517	Reducao Esgoto Exc. 100mmx50mm	Und	168	R\$ 9,20	R\$ 1.545,60
518	Reducao Esgoto Exc. 100mmx75mm	Und	567	R\$ 10,50	R\$ 5.953,50
519	Reducao Esgoto Exc. 150mmx100mm	Und	567	R\$ 23,82	R\$ 13.505,94
520	Reducao Esgoto Exc. 50mmx40mm	Und	562	R\$ 2,36	R\$ 1.326,32
521	Reducao Esgoto Exc. 75mmx50mm	Und	574	R\$ 8,47	R\$ 4.861,78
522	Refletor para lampada metalica 2000 W	Und	5	R\$ 434,71	R\$ 2.173,55
523	Refletor para lampada metalica 400 W	Und	12	R\$ 58,75	R\$ 705,00
524	Registro Gaveta 1509 C50 ¾	Und	42	R\$ 97,70	R\$ 4.103,40
525	Registro Pressao 1416 C23 ½	Und	70	R\$ 55,06	R\$ 3.854,20
526	Registro 1509 Gaveta 1 ½	Und	59	R\$ 250,45	R\$ 14.776,55
527	Registro 1509 Gaveta 1/2"	Und	87	R\$ 63,63	R\$ 5.535,81
528	Registro 1509 Gaveta 1"	Und	64	R\$ 92,17	R\$ 5.898,88
529	Registro 1509 Gaveta 2"	Und	49	R\$ 111,35	R\$ 5.456,15
530	Registro 1509 Gaveta 3/4"	Und	59	R\$ 88,56	R\$ 5.225,04
531	Registro Pcv Esfera Liso 20mm	Und	90	R\$ 8,80	R\$ 792,00
532	Registro Pcv Esfera Liso 25mm	Und	97	R\$ 10,85	R\$ 1.052,45
533	Registro Pcv Esfera Liso 32mm	Und	65	R\$ 17,22	R\$ 1.119,30
534	Registro Pcv Esfera Liso 40mm	Und	63	R\$ 18,15	R\$ 1.143,45
535	Registro Pcv Esfera Liso 50mm	Und	61	R\$ 25,75	R\$ 1.570,75
536	Registro Pcv Pressao Marrom 20mm	Und	132	R\$ 9,14	R\$ 1.206,48
537	Registro Pcv Pressao Marrom 25mm	Und	118	R\$ 10,25	R\$ 1.209,50
538	Registro Pressao 1416 C50 ½	Und	66	R\$ 67,42	R\$ 4.449,72
539	Regua Alumínio 2m Reforçada	Und	19	R\$ 55,88	R\$ 1.061,72
540	Rejunte Flexivel 1kg	Kg	291	R\$ 5,69	R\$ 1.655,79
541	Rejunte Porcelanato 1kg	Kg	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
542	Resina Telha Marfim 18l	Und	14	R\$ 226,33	R\$ 3.168,62
543	Revestimento Pi Iii Extra 32x45 M²	M²	2000	R\$ 24,05	R\$ 48.100,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 55 de 110



06 - 08 - 81

PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

544	Ripa Madeira Mista Mt/ Dz Corrido	M	1500	R\$ 13,55	R\$ 20.325,00
545	ROÇADEIRA PARA JARDINAGEM - Diversas opções de conjunto de corte, sendo excelentes para roçada de mato emaranhado e capoeiras altas. Possui partida mais leve e cabo ajustável e ergonômico. É perfeita para trabalhar com agricultura, pecuária, fruticultura, manutenção de rodovias, praças públicas e jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l Cilindrada 40,2 cm³ - Comprimento total 1,77 m Ferramenta de corte - lâmina ou fio de nylon Potência - 1,6 kW/2,2 CV.	Unid.	10	R\$ 2.595,25	R\$ 25.952,50
546	RODA COM PNEU E CÂMARA - 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	Unid.	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
547	Roda Forro Pvc 6mt Tipo U	M	1000	R\$ 35,55	R\$ 35.550,00
548	Roldana Plastica Isotex N 1	Und	6880	R\$ 0,64	R\$ 4.403,20
549	Roldana Plastica Isotex N 2	Und	6343	R\$ 0,67	R\$ 4.249,81
550	Roldana Plastica Isotex N 3	Und	6345	R\$ 0,76	R\$ 4.822,20
551	Rolo Espuma 05cm Com Cabo 406/5	Und	48	R\$ 3,20	R\$ 153,60
552	Rolo La 05cm Com Cabo 328/5cm	Und	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40
553	Rolo La 09cm Com Cabo 328/ 9cm	Und	60	R\$ 15,92	R\$ 955,20
554	Rolo La 15cm Com Cabo 328/15cm	Und	120	R\$ 18,63	R\$ 2.235,60
555	ROLO DE FIO DE CORTE QUADRADO 2,7mm corte quadrado laranja 329m/3,7 kg.	Unid.	10	R\$ 319,08	R\$ 3.190,80
556	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/9	Und	93	R\$ 7,45	R\$ 692,85
557	Rolo Espuma 15cm Com Cabo 406/15	Und	98	R\$ 9,65	R\$ 945,70
558	Rolo Espuma 23cm Sem Cabo 406/23	Und	48	R\$ 15,88	R\$ 762,24
559	Rolo La Carneiro Extra 23cm S/ Cabo 322/22	Und	80	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00
560	Sacos para lixo capacidade 100 ltrs na cor preta	UNID.	30000	R\$ 1,53	R\$ 45.900,00
561	Sacos para mudas na cor preta 12 x 25	UNID.	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
562	Sacos para mudas na cor preta 15 x 28	UNID	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
563	Sacos para mudas na cor preta 20 x 20	UNID.	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
564	Seixo N° 0 Imperatriz M³	M³	1835	R\$ 192,75	R\$ 353.696,25
565	Seixo N ° 0 Imperatriz M³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	415	R\$ 192,75	R\$ 79.991,25
566	Seixo N° 1 Imperatriz M³	M³	416	R\$ 192,75	R\$ 80.184,00

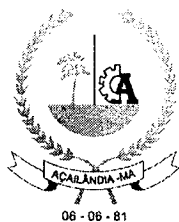
Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 56 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

567	Seixo N ° 1 Imperatriz M <sup>3</sup> COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M <sup>3</sup>	84	R\$ 192,75	R\$ 16.191,00
568	Selador Pva Acrílico 18 Lts	Und	150	R\$ 125,93	R\$ 18.889,50
569	Serrote Profissional 20"	Und	24	R\$ 25,53	R\$ 612,72
570	Serrote Profissional 18"	Und	32	R\$ 24,68	R\$ 789,76
571	Sifao Universal Duplo	Und	396	R\$ 19,65	R\$ 7.781,40
572	Sifao Universal Simples	Und	651	R\$ 9,48	R\$ 6.171,48
573	Sifao Universal Triplo	Und	181	R\$ 31,17	R\$ 5.641,77
574	Silicone Incolor 280g	Und	26	R\$ 25,40	R\$ 660,40
575	Soleira Granito 80x15	Und	23	R\$ 43,70	R\$ 1.005,10
576	Spot Bco 1 Lampada	Und	318	R\$ 9,60	R\$ 3.052,80
577	Spot Bco Duplo	Und	318	R\$ 17,89	R\$ 5.689,02
578	Tabua P/ Esc. 10cm MI	M	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
579	Tabua P/ Esc. 15cm MI	M	1534	R\$ 7,45	R\$ 11.428,30
580	Tabua P/ Esc. 20cm MI	M	1136	R\$ 9,48	R\$ 10.769,28
581	Tabua P/ Esc. 25cm MI	M	976	R\$ 12,19	R\$ 11.897,44
582	Tabua P/ Esc. 30cm MI	M	976	R\$ 14,90	R\$ 14.542,40
583	Talhadeira Sexta. C/ Potetor	Und	93	R\$ 30,59	R\$ 2.844,87
584	Tampa Ferro C/ Portilho 30cmx30cm	Und	31	R\$ 76,18	R\$ 2.361,58
585	Tanque Fibra Duplo 1,03m X 0,53cm	Und	35	R\$ 135,17	R\$ 4.730,95
586	Tanque Fibra Triplo 1,53m X 0,53cm	Und	27	R\$ 206,00	R\$ 5.562,00
587	Tartaruga Preta	Und	27	R\$ 27,34	R\$ 738,18
588	Te Azul C/ Bucha Latao 20mmx1/2"	Und	145	R\$ 7,99	R\$ 1.158,55
589	Te Azul C/ Bucha Latao 25mmx1/2"	Und	155	R\$ 8,81	R\$ 1.365,55
590	Te Azul C/ Bucha Latao 25mmx3/4"	Und	140	R\$ 9,57	R\$ 1.339,80
591	Te Esgoto 100mmx50mm	Und	264	R\$ 7,47	R\$ 1.972,08
592	Te Esgoto 100mmx75mm	Und	198	R\$ 8,59	R\$ 1.700,82
593	Te Esgoto 150mm	Und	132	R\$ 47,08	R\$ 6.214,56
594	Te Polietileno Inter ¾	Und	162	R\$ 3,04	R\$ 492,48
595	Te Polietileno Inter 1.1/4"	Und	127	R\$ 9,03	R\$ 1.146,81
596	Te Polietileno Inter 1/2"	Und	123	R\$ 3,32	R\$ 408,36
597	Te Polietileno Triplo ½	Und	123	R\$ 2,71	R\$ 333,33
598	Te Polietileno Triplo ¾	Und	108	R\$ 4,06	R\$ 438,48
599	Te Pvc Roscavel ½	Und	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
600	Te Pvc Roscavel ¾	Und	190	R\$ 6,47	R\$ 1.229,30
601	Te Pvc Roscavel 1.1/2'	Und	190	R\$ 14,33	R\$ 2.722,70

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 57 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

602	Te Pvc Roscavel 1'	Und	612	R\$ 8,38	R\$ 5.128,56
603	Te Pvc Roscavel 2'	Und	205	R\$ 28,13	R\$ 5.766,65
604	Te Sold. 20mm	Und	1545	R\$ 1,11	R\$ 1.714,95
605	Te Sold. 25mm	Und	1417	R\$ 1,22	R\$ 1.728,74
606	Te Sold. 25mmx 20mm	Und	875	R\$ 2,45	R\$ 2.143,75
607	Te Sold. 32	Und	708	R\$ 4,10	R\$ 2.902,80
608	Te Sold. 32mmx25mm	Und	463	R\$ 3,67	R\$ 1.699,21
609	Te Sold. 40mm	Und	626	R\$ 8,13	R\$ 5.089,38
610	Te Sold. 50mm	Und	626	R\$ 13,20	R\$ 8.263,20
611	Te Sold. 50mmx 25mm	Und	453	R\$ 16,16	R\$ 7.320,48
612	Te Sold. 60mm	Und	442	R\$ 23,03	R\$ 10.179,26
613	Te Sold. Lr 20mmx1/2	Und	802	R\$ 2,57	R\$ 2.061,14
614	Te Sold. Lr 25mmx1/2	Und	778	R\$ 3,05	R\$ 2.372,90
615	Te Sold. Lr 25mmx3/4	Und	673	R\$ 3,56	R\$ 2.395,88
616	Telha Acrilica Plan	Und	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00
617	Telha Acrilica Plan Dupla	Und	50	R\$ 31,43	R\$ 1.571,50
618	Telha Colonial Acrilica	Und	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
619	Telha Colonial Grande 1ª	Und	50000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
620	Telha Fibrocimento Ondulada 183x110x6mm	Und	150	R\$ 61,55	R\$ 9.232,50
621	Telha Fibrocimento Ondulada 244x110x6mm	Und	150	R\$ 76,52	R\$ 11.478,00
622	Telha Fibrocimento Ondulada 244x0,50x4mm	Und	1150	R\$ 18,68	R\$ 21.482,00
623	Telha Galv. Trap/ Ondulada	m²	1500	R\$ 82,33	R\$ 123.495,00
624	Telha Galv. Trap/ Ondulada COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	m²	500	R\$ 82,33	R\$ 41.165,00
625	Telha Plan 1ª	Und	100000	R\$ 0,66	R\$ 66.000,00
626	TESOURA - Tesoura de Poda C/ C 43cm Modelo ou marca: Tramontina ou similar.	Unid.	12	R\$ 36,65	R\$ 439,80
627	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LAMINA DE 12 PLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	Unid.	10	R\$ 43,43	R\$ 434,30
628	Textura Branca 18l	Und	200	R\$ 124,67	R\$ 24.934,00
629	Thiner 5l	Und	310	R\$ 92,48	R\$ 28.668,80
630	Tijolo 9x16x19cm 1 Qualidade	Und	129033	R\$ 0,62	R\$ 80.000,46
631	Tijolo 9x16x19cm 1 Qualidade COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI	Und	20967	R\$ 0,62	R\$ 12.999,54

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
632	Tinta Acrilica Int/ Ext 18 L	Und	447	R\$ 273,73	R\$ 122.357,31
633	Tinta Acrilica Int/ Ext 18 L COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Und	148	R\$ 273,73	R\$ 40.512,04
634	Tinta Esmalte 3,6	Und	637	R\$ 100,74	R\$ 64.171,38
635	Tinta Esmalte 900ml	Und	549	R\$ 28,35	R\$ 15.564,15
636	Tinta Piso 18 Lts	Und	248	R\$ 323,01	R\$ 80.106,48
637	Tinta Piso 18 Lts COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Und	52	R\$ 323,01	R\$ 16.796,52
638	Tinta PVA 18 Lts. INT/EXT.	Und	375	R\$ 270,17	R\$ 101.313,75
639	Tinta PVA 18 Lts. INT/ EXT. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Und	125	R\$ 270,17	R\$ 33.771,25
640	Tinta Semi Brilho 18 Lts	Und	200	R\$ 371,38	R\$ 74.276,00
641	Tomada Padrao 20a 4x2	Und	760	R\$ 10,12	R\$ 7.691,20
642	Tomada Bca Telefone 4x2	Und	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
643	Tomada Ext. Cz	Und	318	R\$ 6,47	R\$ 2.057,46
644	Tomada Externa Padrao 10a	Und	1010	R\$ 6,47	R\$ 6.534,70
645	Tomada Padrao Bco 4x2	Und	950	R\$ 12,19	R\$ 11.580,50
646	Tomada Padrao Bco Dupla 4x2	Und	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
647	Torneira 1162 C33 1/2 Pia B. Movel	Und	123	R\$ 76,81	R\$ 9.447,63
648	Torneira 1195 C50 Lavatorio B. Movel	Und	63	R\$ 116,40	R\$ 7.333,20
649	Torneira Bica Movel Abs Parede	Und	114	R\$ 24,15	R\$ 2.753,10
650	Torneira P/ Lavatorio Mesa Aquila	Und	115	R\$ 217,30	R\$ 24.989,50
651	Torneira Pvc P/ Lavatorio (Simples)	Und	175	R\$ 13,88	R\$ 2.429,00
652	Torneira Pvc P/ Lavatorio Abs Mesa	Und	364	R\$ 52,83	R\$ 19.230,12
653	Torneira 1120 Amarela lco 1/2	Und	70	R\$ 20,52	R\$ 1.436,40
654	Torneira 1162 C50 1/2 Pia B. Movel	Und	122	R\$ 104,00	R\$ 12.688,00
655	Torneira 1193 C23 Lavatorio	Und	164	R\$ 54,28	R\$ 8.901,92
656	Torneira 1194 C50 Lavatorio	Und	88	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00
657	Torneira 1195 C33 Lavatorio B. Movel	Und	123	R\$ 73,35	R\$ 9.022,05
658	Torneira Automatica P/ Lavatorio	Und	80	R\$ 116,33	R\$ 9.306,40
659	Torneira Bica Movel Pvc Abs Mesa	Und	112	R\$ 54,88	R\$ 6.146,56
660	Torneira Cromada 1/2 Pia C/ Filtro	Und	95	R\$ 291,00	R\$ 27.645,00
661	Torneira Cromada 1/2 Pia Curta	Und	152	R\$ 54,94	R\$ 8.350,88

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

662	Torneira Pvc Jardim 1/2"	Und	750	R\$ 4,74	R\$ 3.555,00
663	Torneira Pvc Lavatorio Simples	Und	385	R\$ 13,18	R\$ 5.074,30
664	Torneira Pvc Pia Coz. C/ Alavanca 1/2"	Und	580	R\$ 9,83	R\$ 5.701,40
665	Torneira Pvc Pia/ Tanque 1/2"	Und	375	R\$ 6,88	R\$ 2.580,00
666	Torques 12"	Und	80	R\$ 27,88	R\$ 2.230,40
667	Treliça H8 Aço Ca60 6 Metros	Und	560	R\$ 29,21	R\$ 16.357,60
668	Trena Emborrachada 5m	Und	140	R\$ 18,90	R\$ 2.646,00
669	Trena Fibra De Vidro 30mt	Und	77	R\$ 46,98	R\$ 3.617,46
670	Trena Fibra De Vidro 50mt	Unid.	10	R\$ 49,13	R\$ 491,30
671	Trincha 1.1/2'	Und	187	R\$ 5,45	R\$ 1.019,15
672	Trincha 1/2"	Und	337	R\$ 2,33	R\$ 785,21
673	Trincha 1"	Und	337	R\$ 4,78	R\$ 1.610,86
674	Trincha 2"	Und	137	R\$ 7,65	R\$ 1.048,05
675	Trincha 3"	Und	237	R\$ 10,83	R\$ 2.566,71
676	Trincha 4"	Und	262	R\$ 15,85	R\$ 4.152,70
677	Trincha 2,1/2"	Und	162	R\$ 9,59	R\$ 1.553,58
678	Trincha 3/4"	Und	337	R\$ 3,25	R\$ 1.095,25
679	Tubo Descarga Embutir	Und	682	R\$ 13,60	R\$ 9.275,20
680	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M	Br	600	R\$ 58,68	R\$ 35.208,00
681	Tubo Esgoto Classe A. 150mm Br 6 M	Br	150	R\$ 171,47	R\$ 25.720,50
682	Tubo Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M	Br	100	R\$ 277,57	R\$ 27.757,00
683	Tubo Esgoto Classe A. 40mm Br 6 M	Br	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00
684	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M	Br	315	R\$ 37,33	R\$ 11.758,95
685	Tubo Esgoto Classe A. 75mm Br 6 M	Br	260	R\$ 55,90	R\$ 14.534,00
686	Tubo Galvanizado 1.1/2 Br 6m	Br	20	R\$ 132,83	R\$ 2.656,60
687	Tubo Soldavel Classe A 20mm Br 6 M	Br	1680	R\$ 12,68	R\$ 21.302,40
688	Tubo Soldavel Classe A 25mm Br 6 M	Br	845	R\$ 17,15	R\$ 14.491,75
689	Tubo Soldavel Classe A 32mm Br 6 M	Br	565	R\$ 31,17	R\$ 17.611,05
690	Tubo Soldavel Classe A 40mm Br 6 M	Br	420	R\$ 46,42	R\$ 19.496,40
691	Tubo Soldavel Classe A 50mm Br 6 M	Br	315	R\$ 58,33	R\$ 18.373,95
692	Tubo Soldavel Classe A 60mm Br 6 M	Br	215	R\$ 80,97	R\$ 17.408,55
693	Valvula Pvc P/ Lavatorio Branca	Und	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
694	Valvula Pvc P/ Lavatorio Cromada	Und	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
695	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco	Und	100	R\$ 275,71	R\$ 27.571,00
696	Vaso Sanitário Convencional branco	Und	150	R\$ 132,83	R\$ 19.924,50
697	VASSOURA - Para grama e jardim metálica regulável com arames de aço. Qualidade Tramontina ou similar.	Unid.	100	R\$ 28,69	R\$ 2.869,00

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666







PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

698	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO - Alta eficiência na limpeza de pisos. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície.	Unid.	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
699	Vassoura regulavel para grama com cabo Tramontina 77831/721 ou Similar	UNID.	800	R\$ 30,21	R\$ 24.168,00
700	Vedacit 18l	Und	50	R\$ 151,13	R\$ 7.556,50
701	Vedaja 18kg	Und	40	R\$ 178,23	R\$ 7.129,20
702	Vedalit 18kg	Und	35	R\$ 232,90	R\$ 8.151,50
703	VELA MS PARA MOTOSSERA.	Unid.	6	R\$ 32,52	R\$ 195,12
704	VELA MS PARA ROÇADEIRA.	Unid.	18	R\$ 32,32	R\$ 581,76
705	Verniz Copal 3,6l	Und	95	R\$ 105,33	R\$ 10.006,35
706	Verniz Mogmo 3,6l	Und	100	R\$ 105,33	R\$ 10.533,00
707	Vidro Comum Fumê 4mm	M²	40	R\$ 148,65	R\$ 5.946,00
708	Vidro Comum Incolor 3mm	M²	130	R\$ 148,65	R\$ 19.324,50
709	Vidro Comum Incolor 4mm	M²	150	R\$ 148,65	R\$ 22.297,50
710	Vidro Comum Incolor 5mm	M²	70	R\$ 148,65	R\$ 10.405,50
711	Vidro Comum Incolor 6mm	M²	70	R\$ 148,65	R\$ 10.405,50
712	Vidro Fantasia Canelado 3mm	M²	170	R\$ 148,65	R\$ 25.270,50
713	Vidro Fantasia Martelado 3mm	M²	70	R\$ 148,65	R\$ 10.405,50
714	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm	M²	170	R\$ 148,65	R\$ 25.270,50
715	Vidro Fantasia Teorema 3mm	M²	70	R\$ 148,65	R\$ 10.405,50
716	Vidro Fantasia Trama 3mm	M²	70	R\$ 148,65	R\$ 10.405,50
717	Vigota 6x20	M	402	R\$ 28,12	R\$ 11.304,24
718	Vigota Madeira Mista 6x12 M	M	2000	R\$ 15,92	R\$ 31.840,00
719	Vigota Madeira Mista 6x14 M	M	2000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
720	Zinco 100cm	M	506	R\$ 46,43	R\$ 23.493,58
721	Zinco 50cm	M	440	R\$ 23,10	R\$ 10.164,00
722	Zinco 60cm	M	367	R\$ 30,43	R\$ 11.167,81
723	Zinco 70cm	M	432	R\$ 32,32	R\$ 13.962,24
724	Zinco 80cm	M	611	R\$ 37,37	R\$ 22.833,07
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 7.528.858,15	

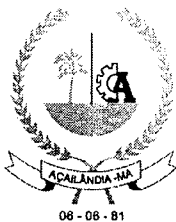
#### 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

após a virgula (\* ,xx)

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

**6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

## **9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

10.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 63 de 110



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 10.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

10.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

10.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

10.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 10.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

10.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

11.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em Até 03 (três) dias

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 64 de 110



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

úteis, contados a partir do recebimento do Empenho.

11.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

11.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

11.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

11.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

11.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.

11.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

12.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência.

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

14.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

14.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

14.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 66 de 110



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 14.2 deste instrumento.

14.3.1. Banco nº: .....

14.3.2. Nome da instituição: .....

14.3.3. Agência: .....

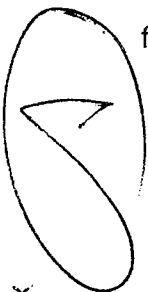
14.3.4. Conta-corrente: .....

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 14.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

14.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

14.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**14.9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:**

MÊS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	% PESO
1	R\$ 630.165,47	8.37 %
2	R\$ 627.153,88	8.33 %
3	R\$ 627.153,88	8.33 %
4	R\$ 627.153,88	8.33 %
5	R\$ 627.153,88	8.33 %
6	R\$ 627.153,88	8.33 %
7	R\$ 627.153,88	8.33 %
8	R\$ 627.153,88	8.33 %
9	R\$ 627.153,88	8.33 %
10	R\$ 627.153,88	8.33 %
11	R\$ 627.153,88	8.33 %
12	R\$ 627.153,88	8.33 %
TOTAL	R\$ 7.528.858,15	100 %

14.9.1. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderão sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

**15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

**17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**







**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

18.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

18.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de Até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.4 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**19. GARANTIA LEGAL DO(S) produto(s):**

19.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

19.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

19.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

19.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) não-duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

19.4. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

19.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

20.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

19.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

19.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) não- duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

19.4. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

19.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

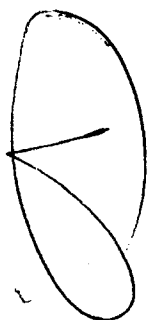
20.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

20.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 70 de 110





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**21. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

21.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**22. UNIDADE FISCALIZADORA:**

22.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL

CARTA CREDENCIAL

Ilustríssimo senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sª, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ está autorizado a acompanhar a licitação em epígrafe, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, assinar ata, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

.....(.....).....de.....de.....



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- Microempresa - ME  
 Empresa de pequeno porte - EPP

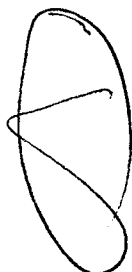
( ) Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da  
lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos  
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima  
identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como  
demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2º do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....).....de.....de.....





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/(99),  
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de  
aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como  
demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS**  
**ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,**  
**INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ ou sócio(s) não  
exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos  
29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição  
Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como  
demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019  
Data/horário da realização do certame: 21 de Março de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

Prezado(a) senhor(a),

Eu, \_\_\_(nome do representante legal)\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Açailândia de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_

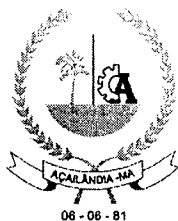
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade nº 294431392 SSP/ MA e do CPF nº 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 015/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para O registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, acabamentos, etc.), destinados a pequenos reparos, de interesse desta administração pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:				
CNPJ nº:				
Endereço:				
(DDD) Telefone:				
E-mail:				
Nome do representante legal:				
Cédula de identidade/órgão emissor:				
CPF:				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO
...				

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de Até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 82 de 110



06 - 06 - 81  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de Até 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 85 de 110



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

vantajoso.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

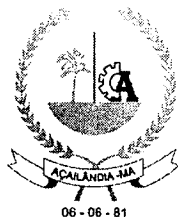
10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

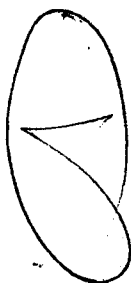
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

.....(.....).....de.....de.....

<b>Orgão</b> <b>Sr(a) Representante</b> <b>Cargo/Função</b>	<b>Razão Social</b> <b>Sr(a) Representante</b> <b>Cargo/Função</b>
---	--

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

CONTRATADO	
Razão Social	
CNPJ nº	





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico, hidráulico, ferramentas, pintura, acabamentos, etc.), destinados a pequenos reparos, de interesse desta administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

**3.2. Da garantia de execução do contrato:**

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( ).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):**

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de Até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: .....

7.2.2. Nome da instituição: .....

7.2.3. Agência: .....

7.2.4. Conta-corrente: .....

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 95 de 110





PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 96 de 110



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

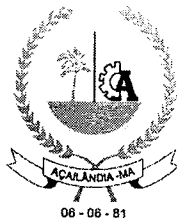
15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 97 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.3.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em Até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.3.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.3.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.3.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.3.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.3.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.3.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.3.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.3.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.

15.3.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

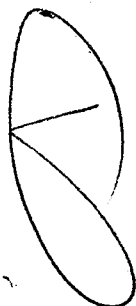
Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 98 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante,





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

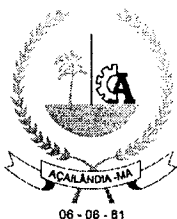
17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

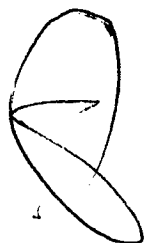
17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

.....(.....).....de.....de.....

**Orgão**  
**Sr(a) Representante**  
**Cargo/Função**

**Razão Social**  
**Sr(a) Representante**  
**Cargo/Função**

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 102 de 110



06 - 06 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO XII - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

À

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ATT.

Sr(a). \_\_\_\_\_

MD.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de (...), de interesse da (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para entrega: Até 03 (três) dias úteis.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local da entrega: \_\_\_\_\_.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	

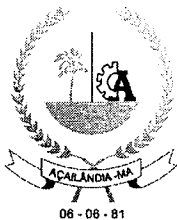
Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 104 de 110



PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

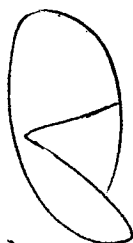
6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 105 de 110





PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7. 1. Banco nº: .....

7.2. Nome da instituição: .....

7. 3. Agência: .....

7. 4. Conta-corrente: .....

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam- se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Observação(ões):

Código de controle: \_\_\_\_\_/ Usuário: \_\_\_\_\_

.....(.....).....de.....de.....

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo

Prefeitura Municipal de Açailândia  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0\*\*99) 3538-8666

página 106 de 110





06 - 06 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

PMA-MA/CCL

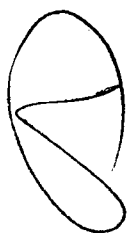
Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

máximo para entrega/ execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_







PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO XIII - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Pregão Presencial Nº 015/2019.

Contrato nº: \_\_\_\_\_ / Empenho nº \_\_\_\_\_

Empresa contratada: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expedem-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Orgão  
Sr(a) Representante  
Cargo/Função

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
Sr(a) Representante  
Cargo/Função



PMA-MA/CCL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Servidor(a): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019  
ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº: \_\_\_\_\_;  
Nota fiscal nº \_\_\_\_\_,  
datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Empresa contratada:

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

Certifica-se que, até a presente data, o(s) serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R \$ ( ), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

E, assim, concluído A execução do(s) serviço(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão  
Sr(a) Representante  
Cargo/Função

Razão Social  
Sr(a) Representante  
Cargo/Função

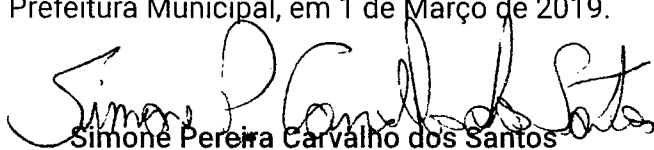


06 - 06 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas. Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 1 de Março de 2019.

  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Pregoeira

PMA-MA/CCL

Folha: \_\_\_\_\_

Servidor(a): \_\_\_\_\_